

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO (EU-OSHA)

PRETENDE CRIAR UMA LISTA DE RESERVA PARA RESEARCH PROJECT MANAGERS

A EU-OSHA é uma agência descentralizada da União Europeia, criada em 1994 e sediada em Bilbao (Espanha).

O objetivo da EU-OSHA é promover locais de trabalho seguros, saudáveis e produtivos, fornecendo às instituições europeias, aos Estados-Membros e às pessoas envolvidas na segurança e saúde no trabalho informações técnicas, científicas e económicas que apoiem a elaboração de políticas e a prevenção de riscos no local de trabalho. Para mais informações sobre as nossas atividades, consultar <http://osha.europa.eu>.

A Agência pretende criar uma lista de reserva de candidatos aprovados, dos quais um ou mais novos **gestores de projeto, com experiência em domínios temáticos específicos em matéria de SST** e que **tenham uma atitude positiva, flexível, construtiva e entusiástica**, podem beneficiar de um contrato de três anos (renovável uma vez por um período de cinco anos e, em seguida, por um período indeterminado).

EUOSHA/TA/22/01 — PROJECT MANAGERS (AD6)¹

1 ENQUADRAMENTO DO CARGO

A Unidade de Prevenção e Investigação (UPR) é responsável pelas informações técnicas, científicas e económicas da Agência em matéria de saúde e segurança no trabalho (SST). O seu objetivo é informar a elaboração de políticas na UE e nos seus Estados-Membros, bem como sensibilizar para a SST e ajudar a desenvolver instrumentos para utilização no local de trabalho. A Unidade disponibiliza conhecimentos especializados internos através do seu pessoal de cerca de 15 especialistas temáticos que fornecem conhecimentos de ponta sobre os domínios prioritários da EU-OSHA relacionados com a SST na Europa. Têm um contexto diversificado em termos de aptidões e competências em matéria de SST, investigação social e gestão de projetos. Trabalham em estreita colaboração com peritos externos, quer no âmbito de um contrato de investigação, quer de uma instituição colaboradora.

O (s) candidato (s) selecionado (s) trabalhará (ão) não só em domínios «essenciais» de SST, tais como doenças e lesões relacionadas com o trabalho, epidemiologia e prevenção de riscos profissionais no local de trabalho, mas também nas implicações para a SST das principais tendências no trabalho, como a digitalização, as novas formas de trabalho ou as diferentes abordagens regulamentares e sistemas nacionais. Definirão e supervisionarão os projetos, realizarão investigação e análise, gerirão contratos e prestarão assistência na divulgação e promoção dos resultados. As funções serão abrangidas por um ou mais dos seguintes domínios temáticos abrangidos pela Unidade:

- **Antecipar as mudanças no mundo do trabalho com impacto na SST**, a fim de antecipar os riscos emergentes e melhorar a atualidade e a eficácia das medidas preventivas. Os métodos de investigação utilizados incluem análises bibliográficas, inquéritos de peritos para fornecer previsões e elaboração de cenários como parte de uma prospetiva;
- **Fornecer factos e números** para dar uma imagem exata e abrangente dos riscos de SST, dos seus efeitos e da forma como são evitados e geridos. São realizadas análises exaustivas com

¹Este documento — originalmente redigido em inglês — pode ser traduzido noutras línguas da UE. Nesse caso, a versão original em língua inglesa prevalecerá para todos os efeitos.

base em dados de inquéritos, dados administrativos, entrevistas a peritos, estudos de casos e análises bibliográficas. A título de exemplo, as atividades incluem:

- Investigação sobre as implicações da digitalização do trabalho e do local de trabalho em matéria de SST (trabalho em plataformas digitais, automatização, gestão algorítmica, monitorização dos trabalhadores, etc.),
 - O inquérito sobre o local de trabalho ESENER, que recolhe inquiridos em 45,000 estabelecimentos de mais de 30 países sobre a forma como gerem a SST na prática,
 - Investigação sobre riscos psicossociais relacionados com o trabalho, com o objetivo de proporcionar uma visão abrangente dos atuais desafios relacionados com os riscos psicossociais e a saúde mental no trabalho na UE e uma panorâmica das boas práticas em termos de políticas e intervenções no local de trabalho,
 - O Inquérito sobre a Exposição dos Trabalhadores sobre os fatores de risco de cancro, atualmente realizado em seis países europeus,
 - Desenvolver e manter, em colaboração com a Comissão Europeia e os ministérios nacionais, o Sistema de Informação da UE em matéria de SST, que apresenta indicadores sobre a SST no contexto das estratégias nacionais e europeias sob a forma de um painel de controlo do «Barómetro da UE» e de um relatório sobre o estado e as tendências da SST na Europa,
 - Investigação sobre a melhoria do grau e da qualidade do cumprimento da regulamentação em matéria de SST, centrando-se na influência dos fatores «externos» que incluem a aplicação da legislação, as cadeias de abastecimento, os serviços de prevenção, as normas e expectativas societais e a disponibilidade de apoio financeiro.
- **Desenvolvimento de ferramentas para a gestão da SST** para as pequenas empresas, a fim de gerir a saúde e a segurança, melhorando assim o cumprimento da legislação em matéria de SST. Implementação da ferramenta interativa em linha de avaliação dos riscos (OiRA) através do desenvolvimento de instrumentos setoriais específicos;
 - **Sensibilização para** os riscos no local de trabalho e sua prevenção. Utilizar campanhas para transmitir a mensagem de SST a públicos-alvo, tais como ministérios nacionais e inspeções do trabalho, sindicatos, organizações patronais e profissionais de SST;
 - **Criação de redes de conhecimentos** para mobilizar a comunidade de SST através de novos instrumentos. A OSHwiki fornece informações sobre uma vasta gama de questões de SST e, ao mesmo tempo, funciona como uma plataforma de colaboração e partilha de conhecimentos;
 - **Apoio à Comissão Europeia na** elaboração de políticas baseadas em dados concretos e na resposta aos desafios emergentes e urgentes em matéria de SST, por exemplo, a elaboração de orientações para empregadores e trabalhadores sobre a forma de lidar com a pandemia de COVID-19.

2 PERFIL DO CARGO

Os gestores de projeto respondem perante o Chefe da UPR e têm as seguintes **funções** principais:

- Contribuir para a investigação da Agência no domínio da saúde e segurança no trabalho;
- Elaborar propostas de projetos de investigação e divulgação, incluindo a especificação de recursos, calendários, tarefas e prestações concretas;
- Supervisionar e acompanhar a investigação realizada por peritos externos e as atividades de divulgação, assegurando que estes se orientam, dentro do orçamento, e cumprem objetivos e critérios de qualidade definidos;
- Exploração dos resultados e preparação da sua divulgação, juntamente com outras informações relevantes para as instituições da UE, os parceiros sociais e os Estados-Membros;
- Fazer apresentações, organizar e organizar seminários, workshops e reuniões;

- Elaboração e edição de relatórios e outros documentos baseados na investigação e na recolha de dados para publicação pela Agência;
- Gestão de projetos, gestão financeira e contratual de peritos externos no domínio da investigação.

Serão necessárias viagens de negócios ocasionais para a ligação em rede e a reunião das partes interessadas em matéria de SST.

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para serem considerados elegíveis para este processo de seleção, os candidatos devem preencher todos os seguintes requisitos:

Condições gerais

Os candidatos deverão:

- ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia, ou da Islândia, Noruega ou Listenstaine (partes contratantes no Acordo EEE);
- estar em situação regular face à legislação aplicável em matéria de serviço militar;
- oferecer as garantias de idoneidade requeridas para o exercício das funções em causa²;
- aptidão física requeridas para o exercício das suas funções.

Educação

Os candidatos devem possuir um nível de estudos correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de, pelo menos, três anos, comprovado por um diploma.

Apenas serão tomados em consideração os diplomas e certificados que tenham sido emitidos nos Estados-Membros da UE ou que sejam objeto de certificados de equivalência emitidos pelas autoridades dos referidos Estados-Membros.

Conhecimentos linguísticos

Os candidatos devem possuir um conhecimento profundo³ de uma das línguas oficiais da UE e um conhecimento satisfatório⁴ de outra língua da UE, na medida do necessário ao exercício das suas funções.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliar os candidatos elegíveis através do formulário de candidatura (incluindo a motivação), da entrevista e do (s) teste (s) escrito (s).

4.1. Essenciais

Os candidatos devem possuir os seguintes elementos:

Experiência profissional

- Pelo menos três anos de experiência relacionada com a SST,⁵ em consonância com as funções no perfil profissional em, pelo menos, duas das seguintes áreas temáticas executadas numa série de profissões, setores económicos e organizações de diferentes dimensões:

² Antes da nomeação, é necessária uma prova da inexistência de registo criminal.

³ Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

⁴ Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

⁵ A experiência profissional será contada a partir da data em que o candidato adquiriu a qualificação mínima para aceder a este cargo. Só será tida em consideração a atividade profissional devidamente documentada (isto é, emprego remunerado ou por conta própria). O trabalho a tempo parcial será tido em conta em proporção à percentagem de horas trabalhadas a tempo inteiro.

- a) Prevenção de acidentes
- b) Substâncias perigosas
- c) Digitalização do trabalho
- d) Empregos verdes e alterações climáticas
- e) Lesões musculoesqueléticas
- f) Abordagens regulamentares e de execução em matéria de SST
- g) Grupos de trabalhadores específicos para a SST (por exemplo, mulheres, trabalhadores jovens e mais velhos, trabalhadores com deficiência)
- h) Riscos físicos no trabalho
- i) Riscos psicossociais e saúde mental no trabalho
- j) Doenças profissionais

Competências e conhecimentos técnicos

- Um amplo conhecimento das questões de SST;
- Bons conhecimentos de métodos de investigação social (por exemplo, análise da literatura, investigação quantitativa, investigação de estudos de casos, entrevistas aprofundadas);
- Excelentes capacidades de gestão de contratos e projetos;
- Excelentes capacidades de análise e de redação;
- Conhecimentos profundos de inglês⁶;
- Muito boas competências digitais (em especial, ferramentas do gabinete dos Estados-Membros e de reuniões em linha).

Competências sociais

- Excelentes competências interpessoais;
- Excelentes capacidades de apresentação oral;
- Capacidade para trabalhar muito bem em equipa e também de forma independente.

4.2. Vantajoso

- Experiência de recolha e análise de dados entre países;
- Muito boas competências em matéria de estatísticas e de análise de dados;
- Conhecimentos especializados no desenvolvimento de ferramentas eletrónicas de SST;
- Uma boa compreensão das políticas sociais e de emprego europeias, bem como do quadro institucional e do funcionamento da União Europeia;
- Boa compreensão das tendências do mercado de trabalho, do emprego e das condições de trabalho na União Europeia.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

É nomeado um comité de seleção para este processo de seleção. Esta composição é a seguinte: Malgorzata Milczarek, Nadège Perrine e Xabier Irastorza.

O trabalho do Comité de Seleção, bem como as suas deliberações, são confidenciais. Os candidatos não podem entrar em contacto direto ou indireto com eles ou com ninguém o fazer em seu nome. Qualquer violação desta regra pode conduzir à exclusão do processo de seleção.

Todos os pedidos de informação devem ser enviados apenas por correio eletrónico para recruitment@osha.europa.eu, citando a referência do concurso (EU-OSHA/TA/22/01).

O processo de seleção será realizado em três fases.

⁶ Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

Fase 1 — Análise das candidaturas

1.1. Elegibilidade

A Secção de Recursos Humanos da EU-OSHA analisará todas as candidaturas. Apenas as candidaturas que satisfaçam todos os critérios de elegibilidade (ver ponto 3 supra), de acordo com a «autodeclaração» e os requisitos formais do candidato (ver secção 7 infra), irão avançar para a fase seguinte.

1.2. Seleção para entrevista e prova (s) escrita (s)

Com base nas informações fornecidas no formulário de candidatura, o comité de seleção avaliará as candidaturas (incluindo a motivação) em função da experiência profissional, das competências técnicas e dos conhecimentos necessários, bem como dos critérios vantajosos enumerados no ponto 4. Os candidatos que apresentem as candidaturas mais adequadas serão convocados para uma entrevista e teste (s) escrito (s). Está previsto que sejam convidados 15 candidatos. A título indicativo, prevê-se que tal aconteça em meados de novembro de 2022.

Fase 2 — Entrevista e prova (s) escrita (s)

O Comité de Seleção avaliará a experiência profissional dos candidatos, bem como as competências técnicas e sociais necessárias para o cargo e a motivação. A entrevista e/ou o (s) teste (s) escrito (s) podem também avaliar os conhecimentos do candidato sobre questões relacionadas com as atividades da EU-OSHA e os conhecimentos gerais sobre a União Europeia.

A entrevista e o (s) teste (s) escrito (s), parte dos quais serão anonimizados, serão realizados em inglês e à distância.

Os candidatos que tenham o inglês como língua materna ou primeira língua podem ser avaliados para provar o conhecimento da^{2.ª} língua da UE declarada no formulário de candidatura. O conhecimento de outras línguas relevantes, tal como indicado pelo candidato na sua candidatura, pode igualmente ser avaliado.

Após a conclusão desta fase, o Comité de Seleção apresentará ao diretor executivo a lista de candidatos que tenham atingido pelo menos 70 % dos pontos atribuídos às competências sociais e à motivação e pelo menos 70 % dos pontos atribuídos a competências/conhecimentos técnicos e experiência profissional.

Fase 3 — Criação da lista de reserva

Tendo em conta a lista apresentada pelo Comité de Seleção, o Diretor Executivo estabelece uma lista de reserva com os candidatos mais adequados. A lista de reserva será válida até 31/12/2023 e poderá ser prorrogada. A inclusão na lista de reserva não garante a oferta de emprego.

Antes de uma eventual oferta de emprego, pode ser organizada uma entrevista com o Diretor Executivo e/ou uma verificação de referências.

Quando esse lugar ficar vago ou tiver de ser coberto, o diretor executivo pode propor um emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da EU-OSHA nesse momento.

6 CONTRATO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

O contrato de trabalho é celebrado nos termos do artigo 2.º, alínea f), do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União⁷ Europeia (ROA) por um contrato de longa duração de três anos como agente temporário do grupo de funções AD, grau 6, que não pode ser renovado mais do que uma vez por um período determinado (5 anos). Qualquer nova renovação seria por um período indeterminado. O titular do cargo será sujeito a um período experimental de 9 meses.

⁷ O texto integral está disponível [aqui](#).

A EU-OSHA só estará vinculada à oferta de emprego se o candidato selecionado, antes da assinatura do contrato, tiver:

- apresentaram o original ou cópias autenticadas de todos os documentos solicitados que comprovam, por exemplo, a sua elegibilidade;
- tenham sido submetidos a um exame médico obrigatório que comprove que satisfazem o nível de aptidão física necessário para o exercício das funções em causa;
- tenham informado a EU-OSHA de qualquer conflito de interesses real ou potencial e tenham sido considerados como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses através de um formulário específico.

Condições do cargo

O cargo está sediado em Bilbao e os membros do pessoal são obrigados a residir em Bilbao ou nas suas imediações. O titular do cargo trabalhará num ambiente multicultural em que o diálogo permanente entre a direção e o pessoal, incluindo os representantes do pessoal, é considerado vital.

Na EU-OSHA, promovemos regimes de trabalho flexíveis e procuramos conciliar a vida profissional e familiar do pessoal. Por exemplo, em conformidade com as regras em vigor, o tempo de trabalho baseia-se numa média de 40 horas semanais de trabalho e propomos trabalho a tempo parcial, horários de trabalho flexíveis e teletrabalho. O teletrabalho a partir de Bilbao e arredores é possível até 60 % por semana. Além disso, também é possível trabalhar em regime de teletrabalho até 10 dias por ano a partir do exterior de Bilbao e das suas imediações.

Remuneração e prestações sociais

A remuneração dos membros do pessoal é constituída por um **vencimento de base** e por eventuais subsídios pagos em euros, ponderados pelo coeficiente de correção para Espanha (atualmente 95,2 %).

Com efeito, os agentes **podem ter** direito a diversos **subsídios** em função da sua situação pessoal, nomeadamente o subsídio de residência no estrangeiro (4 % do salário bruto de base) ou o subsídio de expatriação (16 % do salário bruto de base) e as prestações familiares (tais como o abono de lar, o abono por filho a cargo, o abono pré-escolar e o abono escolar).

O salário do titular do cargo está sujeito a um imposto comunitário que é retido na fonte e está **isento de impostos nacionais**. O pacote salarial inclui as contribuições para os regimes de segurança social e de pensões da UE.

A título indicativo, o salário mensal líquido de um agente temporário AD6, escalão 2 (ou seja, com 6 anos de experiência profissional após o nível de ensino exigido) é de cerca de 5,400 EUR para um desempregado, solteiro, e de 7,100 EUR para um expatriado com 2 crianças no ensino pré-escolar.

Em determinadas circunstâncias, em especial quando o titular do lugar é obrigado a mudar de residência para assumir funções, a Agência pode igualmente reembolsar algumas despesas incorridas, nomeadamente as despesas de mudança de residência.

Continuidade do emprego nas agências da UE

Caso o (s) candidato (s) selecionado (s) seja (em) titular (es) de um contrato de agente temporário 2 (f) e possa (m) ser transferido (s) nos termos das normas de execução relativas à contratação e utilização de agentes temporários, o grau que pode ser instalado para este cargo é AD5 — AD7 e o tipo de lugar é o de «Administrador».

7 PROCESSO DE CANDIDATURA

Compromisso de promoção da igualdade de oportunidades

A EU-OSHA é um empregador em pé de igualdade de oportunidades e incentiva vivamente as candidaturas de todos os candidatos que preencham os critérios de elegibilidade e estejam interessados no cargo. A EU-OSHA assegura que o seu processo de seleção não discrimina em razão do género, cor, raça, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções,

opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, nacionalidade, idade, orientação sexual ou identidade de género.

Aplicação

Os candidatos devem apresentar o formulário de candidatura a descarregar [[aqui](#)].

Os candidatos devem preencher todas as partes da sua candidatura na principal língua de trabalho da Agência, que é o inglês e na íntegra. Antes de apresentarem o formulário de candidatura, os candidatos devem avaliar e verificar se cumprem todos os critérios de elegibilidade e seleção estabelecidos no anúncio de vaga, nomeadamente em termos de qualificações e experiência profissional relevante.

O formulário de candidatura deve ser enviado para recruitment@osha.europa.eu até às **13h00 de sexta-feira 7/10/2022, hora de Bilbao**.

O assunto da mensagem de correio eletrónico deve incluir a referência da vaga (EUOSHA/TA/22/01) e o apelido do candidato.

Uma vez apresentado o formulário de candidatura, os candidatos receberão uma resposta automática. É da sua responsabilidade guardar a resposta automática como prova de entrega da candidatura. Caso não recebam uma mensagem de resposta automática, devem notificar a Agência por correio eletrónico: recruitment@osha.europa.eu

A Agência lamenta, devido ao grande volume de candidaturas que recebe, contactar apenas os candidatos convidados para a entrevista.

Requisitos formais

Os candidatos devem enviar o formulário de candidatura devidamente preenchido em inglês, antes da data e hora limite, para o endereço de correio eletrónico acima indicado.

8 PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais apenas serão tratados para efeitos do processo de seleção.

O objetivo do tratamento dos dados recebidos é o de gerir as candidaturas tendo em vista uma possível pré-seleção e recrutamento pela Agência.

A licitude do tratamento baseia-se no [Regulamento \(UE\) 2018/1725 do Parlamento Europeu](#) do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados.

9 RECURSO INTERNO

Se um candidato considerar que foi prejudicado por uma decisão específica, pode apresentar uma reclamação, nos termos do artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários da União Europeia, para o seguinte endereço:

Diretor Executivo
Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho
Santiago de Compostela 12 —5.º andar
48003 Bilbao
Espanha

A reclamação deve ser apresentada no prazo de 3 meses a contar da data em que o candidato é notificado do ato que o prejudica.

Se a sua reclamação for rejeitada, o candidato pode interpor recurso ao abrigo do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, junto do:

O Tribunal Geral da União Europeia,
Rue du Fort Niedergrünewald
L-2925 Luxemburgo

Recurso ao Provedor de Justiça Europeu

É igualmente possível apresentar queixa nos termos do artigo 228.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia antes de:

Provedor de Justiça Europeu
1 Avenue du Président Robert Schuman — CS 30403
F- 67001 Estrasburgo -x

Chama-se a atenção para o facto de as queixas apresentadas ao [Provedor](#) de Justiça não terem efeito suspensivo sobre o prazo previsto nos artigos 90.º (2) e 91.º do Estatuto dos Funcionários para a apresentação, respetivamente, de uma queixa ou de um recurso junto do Tribunal Geral da União Europeia.

Qualquer reclamação apresentada ao Provedor de Justiça tem de ser apresentada no prazo de dois anos da receção da posição final da Agência na matéria.